



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Ministro-Geral AGUSTO CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.095

BELÉM. — SÁBADO, 8 DE JUNHO DE 1963

DECRETO N. 4156 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Retifica o Decreto n. 4.025, de 12 de setembro de 1962, que reformou, "ex-ofício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Rodrigues da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01297/62/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4.621, de 5 de outubro de 1962, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.025, de 12 de setembro do mesmo ano, que reformou, "ex-ofício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Rodrigues da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, do § 1.º do mesmo artigo e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de treze mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 13.466,75) mensais, ou sejam cento e sessenta e um mil seiscentos e um cruzeiro (Cr\$ 161.601,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 12 de setembro de 1962.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício.

Olyntho de Salles Mello, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

DECRETO N. 4.182 — DE 3 DE JUNHO DE 1963

Declara luto oficial por oito (8) dias, por motivo do falecimento do Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana, PAPA JOÃO XXIII, falecido hoje, em Roma.

PARÁGRAFO ÚNICO — A bandeira estadual nos referidos dias será conservada à meia verga em Palácio e nas Repartições Estaduais, devendo estas terem suas portas semi-cerradas durante aqueles dias.

Art. 2.º Torna facultativo o ponto nas repartições estaduais no dia 4-6-1963, com exceção das arrecadadoras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

oficial por oito (8) dias, em todo o território paraense, em reverência a memória do Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana PAPA JOÃO XXIII, falecido hoje, em Roma.

PARÁGRAFO ÚNICO — A bandeira estadual nos referidos dias será conservada à meia verga em Palácio e nas Repartições Estaduais, devendo estas terem suas portas semi-cerradas durante aqueles dias.

Art. 2.º Torna facultativo o ponto nas repartições estaduais no dia 4-6-1963, com exceção das arrecadadoras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Revogam-se as disposições em contrário.

de Administrador, padrão C, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbidos, durante o impedimento do titular Sírio de Carvalho Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1963, Manoel Ascendino Cardoso, ocupante do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbidos, durante o impedimento do titular Jorge Franco de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1963, Gentil Augusto Ferreira, para exercer, em substituição, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular Manoel Ascendino Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9908

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE DE ASSINATURAS

	4.000,00	CR\$
Anual	2.000,00	
Semestral	1.000,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	15,00	
Anual	5.400,00	
Semestral	2.700,00	
Número avulso	15,00	
VIENDA DE DIARIOS		
Número atrasado	20,00	
O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda à vista, será acrescida de CR\$ 15,00 ao ano.		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, executando os sábados, em original ou fotografado em uma face do papel e desdobrados, devendo as rasuras e erros serem sempre corrigidos autenticamente, devendo as reclamações nos casos de ressalvas por quem de direito as reclamarem, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas, após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, executando os sábados, das quatorze (14) às dezenove horas (17) horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuladas as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso o número de faixa do registro, o mês e o ano em que fincará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com intervalo mínimo de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuladas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitantes aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

efectos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias. Pedro Paulo Cunha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 26 DE 7 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 alínea f), do Decreto n.º 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 3.613 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar o extranumerário diarista André Francisco da Silva, servente, por flagante desacato à hierarquia funcional, de cuja falta se vinha constituindo reincidente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, em 7 de junho de 1963.

Acyr Castro
Diretor Geral.

PORTARIA N. 190 — SP — DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Cipó Aquara, no Município de Bragança, Rita Silveira Campelo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Cipó Aquara, no Município de Bragança.

Km. 17, no mesmo Município.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 190 — SP — DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola de Bequitera, no Município de Marapanaí, Maria Irene Alves Bentes, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Cameta.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 196 — SP — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria de Lourdes da Fonseca Filho, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, para servir na Escola de cegos José Alvaro de Azevedo. Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Marabá, no Município de São Caetano de Odivelas, Iracema Monteiro Lobo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192 — SP — DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, no Grupo Escolar Prof. Mateus do Carmo, nesta Capital, Mariza Martins da Costa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Manoel Antonio da Costa.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192 — DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar responder, até ulterior deliberação, pela Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado, a Bacharel em Direito, Maria Madalena Contente, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 194 — SP — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas, da sede do Município de Acaí, Maria Pereira Viana, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Município de Cameta.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 196 — SP — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Marabá, no Município de São Caetano de Odivelas, Iracema Monteiro Lobo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 197 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, na Escola Isolada da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá, Sofia Pinto de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada da Marabá, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192 — DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Professor Waldir Peixoto, na Capital, Walnise Conceição Ferreira Costa, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de Caparaó.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 195 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Célia Penna Carneiro, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, para desempenhar as funções de Orientadora de Ensino, no Grupo Escolar Coronel Sarmento, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 196 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Anna Oliveira de Macedo Alves, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, para desempenhar as funções de Orientadora de Ensino nas Escolas Reunidas Dr. Pádua Costa, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 199 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no Educandário "São José", no Município de Obidos, a professora normalista Anna Christina Rebelo de Barros, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Industrial Salesiana, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 200 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação nas Escolas Reunidas de Concórdia, Município de Igapé, Miri, Altamira Antonia dos Reis e Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar de Almerim.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

prase.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 201 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu a Universidade do Pará, aprovado.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Isolada do Bairro da Panair, Município de Bragança, Mair Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola do lugar Ajuriteua, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 202 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Professora Flora Teixeira", Município de Fáro, Myriam Rossy Miranda, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, Padrão A, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", desta capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 203 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a pedido, Maria Alfaia da Mota Araujo, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, das funções de Superintendente do Serviço de Canto Orfeônico do Estado, que no impedimento do respectivo titular vinha exercendo, conforme Portaria n. 1633 de 25/10/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 204 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas de Concórdia, Município de Igapé, Miri, Altamira Antonia dos Reis e Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar de Ju-

ruti.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 205 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada "Boa Esperança", neste Capital, Coleta Maria Monteiro Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no grupo escolar de Maracanã.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 206 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Pesquisa Educacional, desta Secretaria de Estado, as professoras-normalistas Juvenilia Gentil Vieira, Orlandina Fernandes Nascimento, Maria Leda Ribeiro de Barros, Maria Célia Alves Moreira, Maria Silvia dos Santos, Matilde Oliveira Madeira, Maria das Graças Landeira Gonçalves e Maria Lúcia Silvia Maia, ocupante do cargo de "Professor" de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 206-B — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola do lugar Vila Cuera, Município de Bragança, Izabel Nobre Cantuária, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola do lugar S. José do Cajari, Município de Afuá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 207 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Rafmundo Espindola", nesta Capital Maria Azenha de Carvalho Vieira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no grupo escolar de Ju-

professor de 3a. entrância padrão II, do Quadro Único, lotado no Ensino Fundamental, que vinha servindo no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 208 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor Jorge Daniel de Souza Ramos prefeito Municipal de Bragança, a inspecionar os Estabelecimentos de Ensino desse Município, bem como vicar folhas de pagamento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 208-B — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de licença especial à Abigail Gomes do Amaral, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício e Cultura, 8 de março de 1963. Maria Ribas no vila de Icoaraci, a partir de 1 de março a 1 de setembro do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 209 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Jiquiri, Município de Bragança, Matilde Maria da Rocha Pina, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola do lugar Tijoca, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORATARIA N. 210 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação em regime de cooperação no Círculo Operário de Cametá, Safira Pantoja Francess, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola do lugar Curimá, no mesmo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTEIRA N. 31 — DE 6 DE JUNHO DE 1963

O Secretário de Estado de Produção, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor do Departamento de Colonização.

RESOLVE:

Cassar os bilhetes de localização abaixo discriminados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §§ 1º e 2º do art. 81º do Decreto n. 1044 de 19/8/933 e art. 4º, da Lei n. 1251 de..... 10/2/956, do mês de maio de 1963.

Município de Ananindeua — mês de maio:

Bilhete de localização n. 730 — Pedro Souza Dias, lote A, núcleo Ariri, situação Trav. A.

Município de Igarapé-Açu:

Bilhete de localização n. 432 — Manoel Carneiro Araújo lote, 1918, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação Trav. São Pedro.

Bilhete de localização n. 469 — José Dunga da Rocha, lote n. 1932, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação Trav. São Pedro.

Bilhete de localização n. 4455 — Alcides Fernandes Costa, lote n. 928, núcleo Sto. Antonio do Pra-

ta, situação Trav. São Silvestre, Município de Bragança:

Bilhete de localização n. 1271 — Antonio Alexandre Coelho, lote n. 19, núcleo Augusto Montenegro, situação 2a. Travessa.

Bilhete de localização n. 1272 — Antonio Alexandre Voelho, lote n. 24, núcleo Augusto Montenegro, situação 2a. Travessa.

Município de Bujarú:

Bilhete de localização n. 989 — Silvestre Pereira de Melo, lote n. 172, núcleo Anhangá, situação Guajará-Miri Secção D.

Município de Castanhaz:

Bilhete de localização n. 4840 — Manoel Ribeiro Mendonça, lote n. 81, núcleo Anhangá, situação Trav. Km. 94.

Município de Igarapé-Açu:

Bilhete de localização n. 1408 — Sebastião Barros Nascimento, lote n. 115, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação Trav. 14 — Sul.

Dá-se ciência, cumpre-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 30 de maio de 1963.

José Maria Chaves da Costa
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

sessenta e quatro (1964). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de cito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), valer da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.30 — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.32 — Postos de Higiene; 10 — Goiás; 5 — Construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambicá, Itaguatins e Pium — Cr\$ 8.000.000,00.

A dotação a que se refere esta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação, convencionada com fundamento no § 2º do artigo 9º da Lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2º do artigo 7º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-15 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de maio de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MELÓ

ORLANDO RODRIGUES DA COSTA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Bernardo Lôbo

Eunice Pentes Pinto

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 2358/62 — CONVÊNIO N. 585/62

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para aplicação da verba de Cr\$ 8.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada à construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambicá, Itaguatins e Pium.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Senhor José de Almeida Vilar de Melo e a segunda pelo Diretor-Regional, dr. Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e

PROCESSO N. 2358/62
ORÇAMENTO

ESTADO DE GOIÁS

Plano de aplicação de Cr\$ 8.000.000,00, dotação de 1962, destinada à construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambucá, Itaguatins e Pium.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E C O	
			UNITÁRIO	TOTAL
A — POSTOS DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA				
Muro e alvenaria de tijolo c/ 1.20m de altura por 30m. de comprimento.				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	30	20,00	600,00
				600,00
II — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	3,6	330,00	1.188,00
				1.188,00
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	3,6	4.250,00	15.300,00
b) Baldramas	m3	1	4.980,00	4.980,00
				20.280,00
IV — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Parede de 0,15m	m2	36	850,00	30.600,00
				30.600,00
V — REVESTIMENTO				
a) Externo	m2	72	370,00	26.640,00
				26.640,00
VI — PINTURA				
a) Cal	m2	72	80,00	5.760,00
				5.760,00
VII — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	14.932,00
				14.932,00
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 100.000,00
B — POSTO DE SAÚDE DE ARAGUACEMA (Tipo H)				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	vb	—	—	10.000,00
b) Barracão	vb	—	—	22.500,00
c) Locação da obra	vb	—	—	4.000,00
d) Andaimes	vb	—	—	16.000,00
				52.500,00
II — INFRAÇÕES PROVISÓRIAS				
a) Água, luz e esgotos	vb	—	—	14.000,00
				14.000,00
III — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	42	330,00	13.860,00
b) Aterro	m3	50	330,00	19.000,00
				32.860,00
IV — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	42	4.250,00	178.500,00
b) Baldramas	m2	11	4.980,00	54.780,00
				233.280,00
V — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	21	4.555,00	95.055,00
b) Passeio de proteção	m2	34	500,00	17.000,00
				112.055,00
VI — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m	m2	265	1.200,00	318.000,00
b) Paredes de 0,15m	m2	230	850,00	195.500,00
				513.500,00
VII — CONCRETO ARMADO				
a) Vizes, vergas, c. manquise	m3	5	25.000,00	125.000,00
				125.000,00
VIII — COBERTURA				
a) Telhado	m2	250	1.380,00	345.000,00
b) Fôrro	m2	180	900,00	162.000,00

Sábado, 8

	m1	223	150,00	38.450,00
c) Abas e cimalhas				540.450,00
	vb	—	—	60.000,00
	vb	—	—	70.000,00
	vb	—	—	75.000,00
	vb	—	—	66.800,00
	vb	—	—	30.000,00
				301.800,00
IX—INSTALAÇÕES				
a) Elétrica				60.000,00
b) Hidráulica				70.000,00
c) Esgotos				75.000,00
d) Aparelhos sanitários				66.800,00
e) Aparelhos de iluminação				30.000,00
				301.800,00
X—REVESTIMENTO				
a) Externo	m2	265	400,00	106.000,00
b) Interno	m2	665	370,00	246.050,00
c) Azulejo	m2	130	1.400,00	168.000,00
d) Rodapé de madeira	m1	38	210,00	7.980,00
e) Rodapé de ladrilho	m1	140	320,00	44.800,00
f) Marmorite	m2	4,6	2.890,00	13.294,00
				586.124,00
XI—PAVIMENTAÇÃO (parte)				
a) Tacos	m2	38	950,00	36.100,00
				36.100,00
	vb	—	—	451.731,00
				451.731,00
XII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
				Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL PARCIAL				
C—POSTO DE SAÚDE DE XAMBIÓCA (Tipo II)				
I—SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	vb	—	—	10.000,00
b) Barracão	vb	—	—	22.500,00
c) Locação da obra	vb	—	—	4.000,00
d) Andaimes	vb	—	—	16.000,00
				52.500,00
II—INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
a) Água, luz e esgotos	vb	—	—	14.000,00
				14.000,00
III—MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	42	330,00	13.860,00
b) Atérro	m3	50	380,00	19.000,00
				32.860,00
IV—ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	42	4.250,00	178.500,00
b) Baldrames	m3	11	4.980,00	54.780,00
				233.280,00
V—CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	21	4.555,00	95.655,00
b) Passeio de proteção	m2	34	500,00	17.000,00
				112.655,00
VI—ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m	m2	255	1.200,00	318.000,00
b) Paredes de 0,15m	m2	230	850,00	195.500,00
				513.500,00
VII—CONCRETO ARMADO				
a) Vigas, vergas e marquise	m3	5	25.000,00	125.000,00
				125.000,00
VIII—COBERTURA				
a) Telhado	m2	250	1.380,00	345.000,00
b) Fôrro	m2	180	900,00	162.000,00
c) Abas e cimalhas	m1	223	150,00	33.450,00
				540.450,00
IX—INSTALAÇÕES				
a) Elétrica	vb	—	—	60.000,00
b) Hidráulica	vb	—	—	70.000,00
c) Esgotos	vb	—	—	75.000,00
d) Aparelhos sanitários	vb	—	—	66.800,00
e) Aparelhos de iluminação	vb	—	—	30.000,00
				301.800,00
X—REVESTIMENTO				
a) Externo	m2	265	400,00	106.000,00
b) Rodapé de madeira (parte)	m1	10	210,00	2.100,00
				108.100,00

8 — Sábado, 8

DIARIO OFICIAL

Junho — 1963

XI—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb			365.855,00
				365.855,00
				Cr\$ 2.400.000,00
TOTAL PARCIAL				
D—POSTO DE SAÚDE DE ITAGUATINS				
Muro de alvenaria de tijolo de 0,50 x 45m e cerca de 10m de comprimento.				
arame farpado com 4 fios.				
I—SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	45	20,00	900,00
a) Limpeza do terreno				900,00
II—MOVIMENTO DE TERRA	m3	6	330,00	1.980,00
a) Escavações				1.980,00
III—ALVENARIA DE PEDRA	m3	6	4.250,00	25.500,00
a) Fundações	m3	1,5	4.980,00	7.470,00
b) Baldrame				32.970,00
IV—ALVENARIA DE TIJOLO	m2	23	850,00	19.550,00
a) Parede de 0,15				19.550,00
V—REVESTIMENTOS	m2	46	370,00	17.020,00
a) Externo e interno				17.020,00
VI—PINTURA	m2	46	80,00	3.680,00
a) Cal				3.680,00
VII—CERCA DE ARAME FARPADE COM 4 FIOS (parte)	m	50	180,00	9.000,00
				14.900,00
VIII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb			14.900,00
				Cr\$ 100.000,00
TOTAL PARCIAL				

E—POSTO DE SAÚDE DE PIUM (Tipo I)				
I—SERVICOS PRELIMINARES	vb			10.000,00
a) Limpeza do terreno	vb			22.500,00
b) Barracão	vb			4.000,00
c) Locação da obra	vb			16.000,00
d) Andaimes	vb			52.500,00
II—INSTALACOES PROVISÓRIAS	vb			14.000,00
a) Água, luz e esgotos				14.000,00
III—MOVIMENTO DE TERRA	m3	27	330,00	8.910,00
a) Escavações	m3	40	330,00	15.200,00
b) Atêro				24.110,00
IV—ALVENARIA DE PEDRA	m3	27	4.250,00	114.750,00
a) Fundações	m3	10	4.980,00	49.800,00
b) Baldrames				164.550,00
V—CONCRETO SIMPLES	m3	17	4.555,00	77.435,00
a) Camada impermeabilizadora	m2	32	500,00	16.000,00
b) Passeio de proteção				93.435,00
VI—ALVENARIA DE TIJOLO	m2	180	1.200,00	216.000,00
a) Paredes de 0,20m	m2	220	850,00	187.000,00
b) Paredes de 0,15m				403.000,00
VII—CONCRETO ARMADO	m3	3,7	25.000,00	92.500,00
a) Vigas, vergas e marquise				92.500,00
VIII—COBERTURA	m2	194	1.380,00	267.720,00
a) Telhado	m2	141	900,00	126.900,00
b) Forro	m1	190	150,00	28.500,00
c) Abas e cimalhas				428.120,00

IX—INSTALAÇÕES

- a) Elétrica
- b) Hidráulica
- c) Esgotos
- d) Aparelhos sanitários
- e) Aparelhos de iluminação

vb	—	—	50.000,00
vb	—	—	55.000,00
vb	—	—	60.000,00
vb	—	—	56.000,00
vb	—	—	20.000,00
			241.000,00

X—REVESTIMENTO

- a) Externo
- b) Interno
- c) Azulejo
- d) Bodapé de madeira
- e) Rodapé de ladrilho
- f) Marmorite

m2	180	400,00	72.000,00
m2	540	370,00	199.800,00
m2	94	1.400,00	131.600,00
m1	23	210,00	4.830,00
m1	144	320,00	46.080,00
m2	37	2.890,00	10.693,00
			465.003,00

XI—PAVIMENTAÇÃO

- a) Regularização de piso
- b) Cimentados
- c) Tacos
- d) Ladrilhos (parte)

m2	169	250,00	42.250,00
m2	7,2	250,00	1.800,00
m2	16	950,00	15.200,00
m2	2	810,00	1.620,00
			60.870,00

XII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO

vb	—	—	365.912,00
			365.912,00

TOTAL PARCIAL

Cr\$ 2.400.000,00

TOTAL GERAL

Cr\$ 8.000.000,00

(T. 7514 — Dia 8/6/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DO MATERIAL
ALMOXARIFADO

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4/63

PROCESSO N. 46/63

Para o serviço de Limpeza da Delegacia. De ordem do Sr. Dirator do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, baseado no que consta de Processo n. 21.731/63, fica aberta a Concorrência Pública n. 4/63, para o serviço abaixo descrito, que será realizada às 11,00 horas do dia 18 do corrente, na Delegacia Estadual do Pará, à travessa 1º de Marco n. 79, com integral observância das condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente nas do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

CONDICÕES

1 — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou preços para serviços diferentes ou que fizerem referências as propostas de outros concorrentes.

2 — As propostas devem ter consignadas as condições de garantia e prazo de validade, não inferior a um ano, não podendo ter emendas ou razuras.

3 — Para julgamento da idoneidade dos proponentes, os documentos exigidos por lei, deverão ser apresentados em envelopes separados, caso o licitante não seja inscrito no Instituto.

4 — No caso do proponente estar inscrito de forma regular no D. F. C., basta apresentar a certidão desse órgão referente ao exercício corrente.

5 — Na forma dos artigos 745, letra "E" e 770 do Decreto n. 15783 de 8/11/1922, combinado com o artigo 41, do Decreto Lei 2.206 de 20/5/1940, será exigida das firmas adjudicárias da presente concorrência Pública, a caução de 10%

(dez por cento) sobre o valor total do Empenho, em espécie, cheque visado ou título da Divisão Pública, que será obrigatoriamente recolhida antes da entrega dos respectivos empenhos e devolvida após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo presente.

6 — Ao Instituto reserva-se o direito de julgar as propostas mais convenientes aos seus interesses e não só ao critério de menor preço.

7 — Será exigida a rigorosa observância das especificações nas propostas bem como aos prazos estabelecidos e respectivos empenhos.

8 — Reserva-se ao Instituto o direito de aproveitar sómente uma parcela das quantidades propostas ou aproveitar o mesmo preço para serviços diferentes, não atingindo tal variação a mais de 50% num e outro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

9 — Não serão consideradas as propostas das firmas que não apresentarem os documentos de que tratam o Decreto número 48.959-A de 19/9/60, artigo 253 §§ 3º e 4º (inexistência de débito para com a Instituição ou Instituições de Previdência a que estejam vinculadas); portaria M. T. P. S. número 229 de 21/10/60.

10 — No certificado de inscrição do D. F. C. deverão constar ter o propONENTE apresentado a prova a que se refere o artigo 3º do Decreto 50.423 de 8/4/61; ou declaração da Lei 2/3 para aquelle cuja firma tenha menos de 80 empregados, caso contrário, esses documentos serão exigidos na abertura da Concorrência.

ESPECIFICAÇÃO

Limpesa geral de todas as dependências da Delegacia, em massagem colagem e enterrejamento do 1º e 2º andar e conservação permanente dos serviços (aclima-

Belém do Pará.

Em, 6 dia junho de 1963.

Edgar Santos Oliveira

Delegado

José Carlos Amaral de França e Silva

Resp. pelo Serviço Administrativo do Almox.

(Ext. 8/6/63)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
ÁGUAS**

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe dêste Serviço, faço público que por Dulcino Batista da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca de Belém, 10º Térmo, 10º Município de Belém e 18º Distrito, medindo 10 metros de frente e 50 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à rua Dr. Aurélio do Carmo, Bairro da Atalaia e Distrito da Marambai, medindo dez metros de frente por cincuenta ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de maio de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

A N U N C I O S

**COMPANHIA PARAENSE
DE MÁQUINAS
(CIMAQ)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Máquinas — Cimac —, realizada em 30 de abril de 1963.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social, à Av. Senador Lemos, número noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, que representavam mais de dois terços do capital social, todo ele com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas à fórmula número 4 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Dec.-lei n. 2.627, de 1940, foi aclamado para presidir os trabalhos o Diretor José Ribamar Marão; na falta de Diretor-Presidente, o qual convidou para secretário o acionista Fernando de Castro Marão, tudo na forma do art. 18 dos Estatutos. Constituída a mesa por essa forma, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, esclarecendo que esta fora convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 22, 24 e 26 do mês corrente, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 23 e 25, também deste mês, cujo anúncio é do teor seguinte: — "Companhia Paraense de Máquinas — Cimac — Assembléia Geral Ordinária

— 1.ª Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Paraense de Máquinas — Cimac — para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962; b) preenchimento, por eleição, de cargos vagos na Diretoria; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 19 de abril de 1963. (a) Vinicius Bahury de Oliveira, Diretor". Esclareceu ainda o Presidente que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro último e no jornal "A Província do Pará", nos dias 19, 22 e 24 do citado mês de janeiro, o anúncio a que se refere o art. 99 do Dec.-lei n. 2.627, de 1940, e que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962 haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 22, 24 e 26 do mês corrente, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 23 e 25, também deste mês, cujo anúncio é do teor seguinte: — "Companhia Paraense de Máquinas — Cimac — Assembléia Geral Ordinária

do Pará", nos dias 24 e 25 do corrente mês, respectivamente, podendo assim, a Assembléia Geral deliberar sobre a matéria. Em seguida, por determinação do presidente, eu, na qualidade de secretário, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, tendo usado da palavra o acionista Jayme Lamas Sampaio, que destacou a oportunidade e a necessidade da medida tomada pela Diretoria, "ad referendum", da Assembléia Geral, constituindo a conta "Fundo de Reserva para Aumento do Capital", para a qual levou o lucro de Cr\$ 10.214.722,20 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), verificado no exercício de 1962, e transferiu a importância de Cr\$ 19.785.277,80 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que figurava no Balanço de 1961 sob o título de "Lucros Suspensos", ressaltando, por fim, que a Assembléia Geral devia aprovar essa providência, juntamente com os demais atos e contas da Diretoria, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém mais quisesse manifestar-se sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o presidente submeteu a votação ditos documentos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o presidente submeteu a votação o art. da Diretoria que constituiu o "Fundo de Reserva Especial para Aumento do Capital", verificando-se igualmente a sua aprovação, por unanimidade e com abstenção de votos dos legalmente impedidos. Disse então o presidente que, conforme constava do anúncio de convocação, deveriam ser preenchidos os cargos vagos na Diretoria, cujas vagas — esclareceu — se haviam verificado pela renúncia do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Aboud, e do Diretor Alberto Wady Chaves Aboud, mandando em seguida distribuir as cédulas para eleição. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se que haviam sido eleitos: — para Diretor-Presidente, José Ribamar Marão, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Luis, à Rua Oswaldo Cruz, número 614; para Diretor, Jayme Lamas Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Luis, à Rua José Augusto Corrêa, n. 396. Explicou então o presidente da Assembléia, senhor José Ribamar Marão, que com a sua eleição para o cargo de Diretor-Presidente, o que ele aceitava, ficava vago o cargo de Diretor, sem designação especial, que era por ele ocupado, motivo pelo qual se fazia necessário proceder à eleição para preenchimento desse cargo, determinando, a seguir, a distribuição de cédulas, para esse fim. Procedida a votação, apurou-se os votos, verificando-se haver sido eleito para o cargo que ficara vago com a eleição do acionista José Ribamar Marão para o cargo de Diretor-Presidente, o acionista Wladimir Bahury Nessrala, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em S. Luis, à Rua José Augusto Corrêa, n. 242. Preenchidas por essa forma todas as vagas existentes na Diretoria, o Presidente anunciou a eleição para o Conselho Fiscal, mandando distribuir as cédulas para a sua realização. Procedida a votação e apurados os votos, constatou-se que haviam sido reeleitos os senhores doutor Afonso Lopes Freire, residente à Trav. Piedade, n. 408; Vitor Pires Franco Filho, residente à Rua Conde de João Alberto n. 4, e Vitor Constante Portela, também residente nesta cidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e para seus suplentes, os senhores Armando de Queiroz Santos, residente à Rua Treze de Maio, n. 149; Isaac Soares, à Rua Campos Sales, n. 16 e João Rui Castelo Branco de Castro, no Edifício Palácio do Rádio, sala 1003, nesta cidade. Passando-se à fixação da remu-

neração da Diretoria, bem assim dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o acionista Fernando de Castro Marão propôs que os diretores fossem remunerados pela seguinte forma: — Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) para os diretores José Ribamar Marão, Vinicius Bahury Oliveira e Durval Machado Caryalho, e Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) para os demais diretores, mensalmente, a partir de primeiro de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo da gratificação de que trata o art. 21, letra "b", dos Estatutos, e fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais. Submetida a votação, a proposta do acionista Fernando de Castro Marão foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e, encerrada a fórmula n. 4, do "Livro de Presença", com as assinaturas dos membros da Mesa, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta. Foi a referida ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, devendo ser tiradas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. (aa) José Ribamar Marão, Presidente; Fernando Castro Marão, secretário; Pela Companhia Nordeste de Automóveis — Cinorte, José Ribamar Marão; Jayme Lamas Sampaio, José Ribamar Marão Filho, Vinicius Bahury Oliveira, Wladimir Bahury Nessrala e Durval Machado de Carvalho.

Confere com o original: — (aa) José Ribamar Marão, Presidente da Assembléia Geral Ordinária; Fernando de Castro Marão, Secretário da Assembléia Geral Ordinária.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de José Ribamar Marão. — Belém, 6 de junho de 1963. — Em testemunho H.P. da verdade. — O Tabelião, Hermano Pinheiro.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1963.
(Assinatura Ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 875/876 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 425/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1963.

O Diretor: Oscar Faciola
(Ext. — Dia 8/6/63).

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., realizada em 30 de abril de 1963.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e três, presentes os acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, ns. 47/57, nesta cidade, se reuniram em Assembléia Geral Ordinária, após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Pedro Lobão de Oliva, o qual convidou para secretariá-lo o Sr. Paulo Lobão de Oliva. Aberta a sessão, o sr. Presidente explicou a finalidade da reunião, lendo o Edital de convocação que havia sido publicado no DIARIO OFICIAL e jornal "Folha do Norte" nos dias 24, 25 e 26 de abril de 1963, nos seguintes termos: Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.

— Assembléia Geral Ordinária

ria — Ficam convidados os acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, no dia 30 do corrente, às 16 horas, para os seguintes fins: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1963. — A Diretoria. A seguir foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que postos em apreciação de todos os presentes, foram aprovados. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurada, foi constatado o seguinte resultado: Efetivos:

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Dr. Oziel Carneiro e Nelio Dacier Lobato; para suplentes: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, Carlos Xavier Teixeira e Vitor Pires Franco Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade que pelo presidente da Assembléia Geral, foram empossados. Por proposta do Sr. Presidente, foram mantidas as mesmas remunerações para o Conselho Fiscal e para a Diretoria fôsse adotado o mesmo critério dos últimos exercícios. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1963.
(a.a.) Pedro Lobão de Oliva; Paulo Lobão de Oliva; José Lobão de Oliva; Maria Augusta Dias de Oliva; Argentina Pinheiro de Oliva; Maria Guilhermina Lobão de Oliva; Maxima Acatauassu de Oliva.

(Ext. — 8/6/63)

EMPRESA SOARES, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. acionistas da Empresa Soares, S/A, a comparecerem a uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1963, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 951, a fim de apreciar e deliberar sobre o seguinte:

a) O pedido de renúncia de um diretor.
b) nomeação de um novo diretor.

c) o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. 8, 11 e 12/6/63)

Resumo dos Estatutos da COOPERATIVA DE CONSUMO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL-REGIONAL DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 3 de abril de 1963.

Denominação: COOPERATIVA DE CONSUMO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL-REGIONAL DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fundo social: É constituído de jóia, taxas, percentagem, provenientes, etc.

Fins: A Cooperativa tem por objetivo principal a defesa econômica de seus associados, para o que observará o seguinte programa de ação, realizado por Secções distintas, de acordo com as necessidades econômicas e a critério do Conselho Deliberativo: adquirir o mais diretamente possível, do produtor ou de outras cooperativas, gêneros de alimentação, vestuário e outros artigos de uso comum pessoal ou doméstico, distribuindo-os nas melhores condições de qualidades e preços, aos consumidores associados no interesse dos quais pode ainda prover a outros serviços afins, como sejam: fundar e manter instituições escolares e de outros oficiais; manter assistência médica hospitalar e dentária, panificação, torrefações, fábrica de massas alimentícias: açougues, etc., à medida das suas necessidades e possibilidades, convertendo em economia a favor dos mesmos consumidores, os eventuais resultados líquidos verificados pelo balanço.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 3 de Abril de 1963.

Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Responsabilidades: Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais para com terceiros até a concorrência do valor das quotas-parte que subscreverem.

Dissolução: Em caso de dissolução, a quantia que estiver es-

criturada no Fundo de Reserva, satisfeitos os compromissos sociais, reverterá em favor de instituições de caráter social ou agrícola, consideradas de utilidade pública, a juízo da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente — Alcindo de Aguiar Cunha, brasileiro, casado, funcionário federal, residência: Rua Farias de Brito, 63 (Covões de S. Brás); Tesoureiro-Gerente — Armando de Souza Santana, brasileiro, casado, funcionário federal; Secretário — Alfredo Gonçalves de Aguiar, brasileiro casado, funcionário federal.

Belém, 6 de junho de 1963. — (a) Alcindo de Aguiar Cunha, presidente.

(Dia — 8/6/63)

SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ

Resumo do Estatuto reformado da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará — Aprovado em sessão de 24 de março de 1960.

Denominação: — Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

Fundo social: — Anuidades, jôia dos sócios, donativos, etc.

Data da fundação: — 14 de agosto de 1914.

Fins: — a) promover o aprimoramento da cultura médica-científica;

b) orientar e zelar pelos preceitos da ética médica;

c) pugnar pela união dos profissionais da medicina e pela defesa e créditos da classe;

d) manter sistema de previdência para seus associados;

e) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais;

f) orientar o público para a obtenção da melhor assistência médica;

g) colaborar com os órgãos competentes do poder público para a solução dos problemas de saúde pública.

Sede: — Rua 28 de Setembro, n.º 576.

Administração e representação:

A — Assembléia Geral

B — Diretoria

C — Conselho Consultivo

Responsabilidade: — Os sócios não são solidariamente responsáveis nos compromissos sociais.

Duração: — Tempo indeterminado.

Dissolução: — Em caso de dissolução da sociedade, seus bens serão autorgados à uma associação de caridade a critério dos sócios, na sessão em que for decidida a dissolução.

Mandato de Diretoria: — Dois (2) anos.

Diretoria: — Presidente, Dr. Guaraciaba Quaresma Gama, casado, residente à trav. Rui Barbosa, n.º 988; 1.º Vice-Presidente, Dr. José Luiz de Sousa Ferreira, residente à Avenida Alcindo Cacela, n.º 587; 2.º Vice-Presidente, Dr. Mário Rodrigues Ferreira, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 1.084; 1.º Secretário, Dr. Julio Nobre da Cruz, residente à Travessa Alenquer, n.º 151; 2.º Secretário, Dr. Orlando Macedo de Andrade, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 619; 1.º Tesoureiro, Dr. Ernesto Gondim Leitão, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 1.645; 2.º Tesoureiro, Dr. Carlos Pimentel, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 1.429; Orador, Dr. João Paulo do Vale Mendes, residente

à Avenida Conselheiro Furtado, n.º 720; Bibliotecário, Dr. Antonio Juracy de Brito, residente à Rua Henrique Gurjão, n.º 297. Conselho Consultivo: — Dr. Luiz Romano da Mota Araujo, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 1.318; Dr. Adriano Guimarães, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 913; Dr. José Rodrigues da Silveira Neto, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 1.226; Dr. João Prisco dos Santos, residente à Avenida Nazaré, 167; Dr. José Guttierrez Garcia Filho, residente à Vila Leopoldina, c/8; Dr. Jean Bitar, residente à Avenida Almirante Barroso, 845.

Belém, 27 de maio de 1963.

(a) Dr. Guaraciaba Quaresma Gama — Presidente.

(T. 7572 — 8/6/63)

CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da "Construtora Gualo S/A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, edifício Palácio do Rádio, 3º andar salas 303/311, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma Estatutária.
b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 8, 11 e 12/6/63)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Clínica Dalmázia Pozzi S/A, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 20 de junho corrente, às 8,00 horas, na sede social no Edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social.

b) Reforma dos Estatutos.
c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 7 de junho de 1963.

Por Clínica Dalmázia Pozzi S/A.

Dr. Flávio de Britto Pontes

Presidente

(Ext. — Dias 8, 11 e 12/6/63)

FREIRER OCHA ENGENHARIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da "Freirer Ocha Engenharia S/A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Nazaré, n.º 89, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma Estatutária.
b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 8, 11 e 12/6/63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DO CIMENTO E CAL DE CA

PANEMA PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente, à rua Mundurucus n.º 1.618, em Panema, sede provisória da entidade, com inicio às 10,00 horas, em primeira convocação, e às 10,30 horas, em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Pedido de investidura sindical;

b) Aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Belém 5 de junho de 1963.

Raimundo Ribeiro da Cruz

Presidente

(Ext. — Dias 6, 7 e 8/6/63)

PIRES, CARNEIRO, S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores acionistas a comparecer à sede Social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 4, Edifício Manoel Pinto da Silva, 4º andar, Conjunto 402, no dia 14 do corrente mês, às 10,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) conhecimento da renún-

cia de diretor;

b) confirmação da eleição feita pela diretoria do diretor industrial;

c) eleição do Diretor-Presidente;

d) o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1963.

Pela Diretora:

(aa.) Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt — Diretora Superintendente — Edgard Octávio Cordeiro de Vergosa — Diretor Financeiro. (Ext. — Dias 6, 7 e 8/6/63)

RÁDIO AMAZÔNIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(RACISA)

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho corrente, às 10 horas, em sua sede social à trav. Padre Euzebio, n.º 228, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) homologação do aumento do capital social, aprovado em Assembléia anterior;

b) preenchimento de cargos na Diretoria;

c) reforma dos estatutos sociais;

d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 3 de junho de 1963.

(a) Nelson M. Milhomem, Diretor Presidente.

(Ext. — 7, 8 e 11/6/63)

AMAZÔNIA S/A PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRICOLAS

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Amazônia S/A — Participações Industriais Comerciais e Agrícolas, convida os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de Junho de 1963, às 8 horas da manhã na sede social à avenida Portugal n.º 322-2º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos,

a) alteração da denominação social.

b) Alteração dos Estatutos.

c) Aumento de Capital.

d) O que correr.

Belém, 1 de Junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 7, 8 e 9/6/63)